



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº.98/2022

AUTORIA DO VEREADOR: ANTÔNIO GARCIA

SÚMULA: Pedido de informações ao Diretor da SANEPAR, sobre as providências a serem adotadas com relação aos imóveis desocupados em que as contas de água continuam ativas durante o tempo que o imóvel está desocupado.

Lido na sessão do dia 31 / 10 / 22. Visto secretário _____

Aprovado por UNANIMIDADE

Rejeitado por _____

Encaminhado através do ofício nº _____ / _____, em _____ / _____ / _____.

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO:

Observadas as disposições regimentais, o adiante signatário, vereador com assento nesta Casa de Leis, requer que, após consentimento do Plenário, seja encaminhado ofício ao Gerente Regional da SANEPAR de Apucarana, Senhor Luiz Carlos Jacovassi, solicitando as seguintes informações:

Qual o critério adotado pela SANEPAR para fazer a cobrança das faturas de fornecimento de água nas residências através do registro de fornecimento de água e não pelo CPF do usuário atual?

Baseado em qual Lei a SANEPAR efetua a cobrança da taxa mínima de fornecimento de água, mesmo com a residência desocupado e sem a utilização da água?

Justificamos este pedido de informações, salientando que, nos imóveis que possuem contas de água atrasadas não é possível fazer a religação do fornecimento de água sem que as contas atrasadas sejam pagas, mesmo que seja em outro CPF, sendo que outras empresas como a COPEL se baseia no CPF do usuário para fazer a religação e sendo em outro nome seria uma nova dívida, não sendo justa a cobrança de contas antigas dos novos usuários, sendo que o nome do devedor deveria ser inscrito nos órgãos de proteção de crédito e o imóvel liberado para nos religações.

Nestes termos pede deferimento.

Sala das sessões, 27 de outubro de 2022.

Antônio Garcia
Vereador